



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2114

ATA DE REUNIÃO

1. Identificação da Reunião

Data	Horário	Local	Coordenador da reunião
21/10/2022	10:00 H	Sala de Convivência	Vanderléia Silva

2. Objetivo

Informativos e deliberações sobre as demandas recebidas pela Comissão Permanente de Ética – CPE, bem como a respeito de processos em tramitação no âmbito da comissão.

3. Participantes

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra	SEACLI	9207	ivoliveira@tre-ba.jus.br
Ludmila Rocha Santana Brito	SEAGG	9231	lrsantana@tre-ba.jus.br
Vanderléia O. S. Rodrigues da Silva	SEAFIN	7173	vosilva@tre-ba.jus.br
Vanêssa Assis da Silva Souza	COGELIC	7082	vasouza@tre-ba.jus.br
Vítor Marcelo Pinto Soares	SEPRO		vmsoares@tre-ba.jus.br

4. Deliberações/informações

Tema	Deliberações/informações

Análise e Deliberações	<p>1. Preliminarmente, informou-se a todos acerca da atualização dos eventos da CPE no portal da transparência, bem como demais.</p> <p>2. Relativamente ao SEI 0012829-18.2022.6.05.8142, os membros opinaram que , após o recebimento da manifestação do denunciado e análise desta por todos, os fatos encontram-se maduros para conclusão, sendo unânime o entendimento de que houve a prática da conduta vedada descrita no inciso XXIII, Art 6º, da Resolução Administrativa nº 3/2017. Em sendo assim, será dado início à elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta, tendo em vista já haver manifestação de ambas as partes, tendo a comissão conhecido e discutido amplamente os fatos em reuniões anteriores.</p> <p>3. Informado a todos a instauração do procedimento apuratório de conduta ética, autuado sob o número SEI 0019592-73.2022.6.05.8000, recebido da Ouvidoria, publicado no DJE de 19.10.2022, Edição nº 237.</p> <p>4. Concomitantemente, Vítor Marcelo Soares informou a todos ter protocolado o documento SEI 2149821, no qual informa sua suspeição para atuar na apuração do feito, por motivos de foro íntimo. Tempo em que Isabel Viana também informou haver impedimento de atuação, tendo em vista ter trabalhado como subordinada do denunciado em zona eleitoral do interior por determinado período. Vanêssa Assis, da mesma forma, colocou-se como impedida, uma vez que atualmente labora com a denunciante na mesma coordenadoria. Todos se comprometeram a formalizar informação do impedimento/suspeição. Diante dos impedimentos, constatou-se a situação peculiar em que se encontra a CPE, concluindo-se pela necessidade de se solicitar à Administração a indicação urgente de mais um suplente para a comissão, tendo em vista que atualmente apenas quatro suplentes estão atuando e/ou indicação de um membro <i>Ad-hoc</i> se for o caso.</p> <p>5. Diante de diversas ocorrências envolvendo desgastes entre os servidores, a Vanêssa Assis sugeriu que a CPE debatesse a respeito da possibilidade de haver a mediação da SGP no andamento e criação das comissões no âmbito do TRE-BA, para que estas tenham um melhor desempenho interpessoal.</p>
-------------------------------	--

5. Fechamento da ata

Nome	Unidade	Assinatura
Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra	SEACLI	Assinado eletronicamente
Ludmila Rocha Santana Brito	SEAGG	Assinado eletronicamente
Vanderléia Oliveira Santos Rodrigues da Silva	SEAFIN	Assinado eletronicamente
Vanêssa Assis da Silva Souza	COGELIC	Assinado eletronicamente
Vítor Marcelo Pinto Soares	SEPRO	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Marcelo Pinto Soares, Membro da Comissão**, em 26/10/2022, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra, Membro da Comissão**, em 27/10/2022, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderléia Oliveira Santos Rodrigues da Silva, Membro da Comissão**, em 26/11/2022, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanêssa Assis da Silva Souza, Membro da Comissão**, em 10/03/2023, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Rocha Santana Brito, Membro da Comissão**, em 10/03/2023, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2155371** e o código CRC **5C2B2590**.